

**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
26/09/2022.

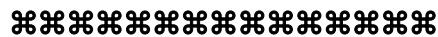
Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### **ORDEM DO DIA**

##### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

1. 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2022.

##### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2. Cedência de parcela de terreno com 710 m<sup>2</sup> para execução do nó rodoviário, sito no lugar de Mourão, em Vieira de Leiria.
3. 25.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 - 5.ª Revisão
4. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual
5. TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, EM Unipessoal SA. Designação de fiscal único. Proposta à Assembleia Municipal.

### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

6. P.A. N.º 116/2022-AQ/DEME – Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2019 - Abertura de procedimento.
7. P.A. N.º 118/2022-AP/DEME – “*Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal*” - Adjudicação.
8. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023. Abertura de procedimento.
9. P.A. N.º 123/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular no ano letivo 2022/2023. Abertura de procedimento.
10. P.A. N.º 125/2022-AQ/DEME – Fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental AQ-GN 2022- Abertura de procedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Antes de entrar na ordem do dia o **Sr. Presidente** propôs a retirada do ponto 9, uma vez que não se vai fazer um concurso público internacional, mas sim um concurso público urgente, no qual, atendendo ao valor, a competência é do Presidente da Câmara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **1. 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2022.**

424 - Considerando que:

- a) O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão de trabalhadores necessários para, anualmente, levar a cabo a realização das atividades de cada serviço, no âmbito das atribuições municipais e estratégia definida;

- b) O mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, que permite a sua alteração sempre que se revele necessário, e com vista à resposta célere e eficaz dos problemas com que o Município se confronta diariamente;
- c) Nos termos do preceituado nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços podem proceder a alterações ao respetivo mapa de pessoal para preenchimento dos postos de trabalho que se venham a revelar necessários para o desenvolvimento das suas atividades e que não tenham sido inicialmente previstos;
- d) Nos termos do artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos municípios os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal;
- e) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (I/2249/2022, de 21 de setembro), que se anexa e faz parte integrante, aprecia a matéria de facto e de direito;

**A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto delibera, ao abrigo dos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 1 alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2022, em anexo (anexo 1).**

A produção de efeitos da presente decisão, fica condicionada à aprovação da revisão pelo órgão deliberativo, na sua sessão ordinária de 30 de setembro.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **2. Cedência de parcela de terreno com 710 m<sup>2</sup> para execução do nó rodoviário, sito no lugar de Mourão, em Vieira de Leiria.**

425 - Presente deliberação da Câmara Municipal de 12.08.1998, a aceitar gratuitamente a parcela de terreno cedida pelo Sr. Joaquim Letra Faustino com a área de 710 m<sup>2</sup>, necessário à execução do nó rodoviário, sito no lugar Mourão, em Vieira de Leiria, no âmbito da empreitada Beneficiação da E.N. 242-1, a destacar das matrizes prediais rústicas sob os números 3.890 e 4.987 da freguesia de Vieira de Leiria.

Presente certidão de teor da deliberação camarária emitida em 20.08.1998.

Presente requerimento do interessado, entrada E/6977/2022, a solicitar que sejam identificados os metros quadrados cedidos em cada um dos talhões referidos no primeiro parágrafo, considerando que a certidão emitida pela autarquia em 20.08.1998, identifica a área cedida no total e nestes termos o proprietário não consegue proceder à atualização da área de cada um dos prédios junto da Conservatória do Registo Predial e da Autoridade Tributária.

Presente levantamento topográfico elaborado em 13.09.2022, pelo Serviço de Estudos e Projetos, tendo por base a documentação do processo existente no Arquivo Municipal, do qual se afere que a parcela de terreno cedida para o domínio público municipal com a área total de 710 m<sup>2</sup>, respeita por área aos seguintes artigos:

- a) Do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3890, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4353, com a área total de 2.405 m<sup>2</sup>, foi cedida para o domínio público municipal a área 250 m<sup>2</sup>, ficando o prédio com a área de 2.155 m<sup>2</sup>.
- b) Do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3891, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 6135 (descrição em livro número 4987), com a área total de 647 m<sup>2</sup>, foi cedida para o domínio público municipal a área 460 m<sup>2</sup>, ficando o prédio com a área de 187 m<sup>2</sup>.

**A Câmara depois de analisar o assunto delibera clarificar os termos da aceitação da parcela de terreno de 710 m<sup>2</sup>, dos prédios de que é proprietário o Sr. Joaquim Letra Faustino tomada por deliberação camarária de 12.08.1998, sendo que, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3890, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4353, com a área total de 2.405 m<sup>2</sup>, foi cedida para o domínio público municipal a área 250 m<sup>2</sup>, ficando o prédio com a área de 2.155 m<sup>2</sup> e do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3891, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 6135 (descrição em livro número 4987), com a área total de 647 m<sup>2</sup>, foi cedida para o domínio público municipal a área 460 m<sup>2</sup>, ficando o prédio com a área de 187 m<sup>2</sup>, devendo o proprietário promover a atualização das respetivas áreas junto dos serviços públicos competentes.**

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **3. 25.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 - 5.ª Revisão**

O **Sr. Presidente** explicou a razão desta revisão, que tem sobretudo reforços de verbas, na área da educação, saúde, ação social, refeições, energia e gás, alguns edifícios municipais, processo da Arte Xávega.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que foi difícil analisar os documentos porque chegaram tarde, só na sexta-feira ao fim do dia, para uma reunião na segunda-feira de manhã.

De seguida todos os Srs. Vereadores da oposição colocaram questões e pediram esclarecimentos sobre algumas rubricas da revisão e os seus valores, às quais o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores das respetivas áreas responderam.

Após terem sido prestados todos os esclarecimentos, e antes da votação, a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu um intervalo de 5 minutos.**

Assim, o **Sr. Presidente interrompeu a reunião das 11:00 horas às 11:10 horas.**

**Quando foi retomada, colocou a votação a seguinte proposta:**

426 - Presente proposta da 25.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, 5.ª Revisão, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

**5.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2022**, no valor de 220.819,62 euros nos reforços e 592.850,11 euros nas anulações;

**5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2022**, no valor de 1.503.482,91 euros nos reforços e 1.875.513,40 euros nas anulações.

**4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2022**, no valor de 2.500,00 euros nos reforços e 1.460.171,00 euros nas anulações no ano de 2022, com reforço de dotação no valor de 1.409.302,00 euros no ano de 2023;

**4.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2022**, no valor de 1.475.671,79 euros nos reforços e 377.936,28 euros nas anulações no ano de 2022, com anulação de dotação no valor de 814.808,36 euros no ano de 2023, com reforço de dotação no valor de 566.476,72 euros no ano de 2024 e com reforço de 528.897,55 euros no ano de 2025.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões e que o mesmo

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
26/09/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Considerando que com a aprovação da Lei do Orçamento de Estado para 2022, Lei n.º 12/2022 de 27 de junho, é suspensa a aplicação do n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 73/2013, de 7 de setembro na sua redação atual, por força do preceituado no n.º 3 do art.º 103 da LOE de 2022.

**Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar o processo, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 25.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 5.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e 4.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS.**

**As Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Considerandos prévios:*

- *Lamentamos o envio tardio dos documentos;*
- *Denunciamos que, afinal, sempre teria sido possível aumentar as despesas correntes para apoiar condignamente o movimento associativo como, aliás, nós propusemos e V. Ex.ªs recusaram.*

XXX

*Estamos perante mais uma Revisão (a 5ª) e mais uma Modificação (a 25ª), o que acontece em apenas 9 (nove) meses!!!*

*Desde a 1ª Revisão (que aconteceu no início deste ano de 2022) até à 5ª Revisão (que analisamos hoje, Setembro de 2022), aumentámos em, aproximadamente, um milhão quatrocentos e cinquenta mil euros as despesas correntes e diminuámos em dois milhões oitocentos e cinquenta mil euros as despesas de capital.*

*Ainda que reconheçamos o incremento nos recursos humanos e o aumento dos custos da energia, não podemos deixar de assinalar que há, efectivamente, falta de concretização de obra!*

*Para quem, nos anteriores mandatos tanto clamava contra a falta de cumprimento do Orçamento, que belo exemplo de falta de coerência dão aos nossos Municípios quando,*

*passados nove meses do início do ano, já nos apresentaram 5 Revisões e 25 Modificações Orçamentais! A desculpa é a Guerra! Mas nos anteriores mandatos tivemos incêndios, uma pandemia e nem por isso V. Ex<sup>as</sup> deixaram de fazer grandes críticas (e bem!) às Revisões e Modificações propostas... É este o maior exemplo de falta de rumo e de estratégia na condução dos destinos deste Município.*

*Analizados os documentos, temos que salientar que não podemos, de todo, concordar que se retirem verbas para o saneamento, para a execução de ramais domiciliários de água, pavimentação, que se retire verba da habitação social, da requalificação do reservatório de águas dos Picotes, da Arte Xávega, e muitos outros exemplos poderíamos dar que bem ilustram ao que vem este Executivo com Pelouros, com uma clara matriz ideológica que não está em sintonia com a resolução dos graves problemas que afectam a nossa população. A desculpa que é dada é recorrente: "os projectos ainda não estão prontos..." E não estão prontos porquê? Porque não é vossa prioridade resolver esses problemas, e por clara incompetência de gestão que leva ao não cumprimento do que é orçamentado.*

*Como todos deverão compreender, não podemos pactuar com isto, com este caótico estado de coisas. E daí o nosso voto Contra.*

*As vereadoras da CDU, em regime de não permanência, Alexandra Dengucho e Lara Lino."*

**Os Srs Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*"Considerando que nesta revisão orçamental, tal como nas anteriores, se continuam a transferir valores de investimento para despesa corrente.*

*Considerando que esta linha nos remete para uma espectável baixa execução em termos de obras importantes para o concelho.*

*Considerando que o partido socialista no passado foi acusado de incompetência nesta matéria e verificando que continuamos a verificar uma alteração constante ao orçamento com prejuízo de obras importantes para o concelho que continuam a não acontecer.*

*Por forma a não obstaculizar esta revisão, dada a sua necessidade, e como sempre, revelando a vontade que temos de ajudar a resolver os problemas, não obstante estarem preocupados com o percurso da execução ao nível do investimento, os vereadores do partido socialista votam com abstenção."*

**O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Ana Alves Monteiro e João Brito, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*"Lamentamos que as vereadoras da CDU com este sentido de voto expressem inequivocamente que não pretendem dar apoio ao desporto federado (350.000,00€), assegurar os vencimentos para o pessoal não docente da educação, saúde, ação social, e também não querem que se paguem os subsídios eventuais a pessoas em situação de carência económica.*

*Também não querem que o Município tenha comunicações fixas, móveis, internet e fibra ótica para as diversas instalações municipais. Também não querem a continuidade do fornecimento de iluminação pública, semáforos, instalações municipais (pavilhões municipais, parques da cidade, estádio, etc.), não querem gás nas cantinas, escolas e piscinas municipais, pavilhões e estádio.*



Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
26/09/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

*Também não querem que o Município tenha seguros para os trabalhadores da Câmara, atividades e responsabilidades municipais.*

*Ao nível da sustentabilidade, este sentido de voto também revela que não têm interesse em que se faça um estudo para o controlo de perdas no sistema de abastecimento de água, se implemente o Projeto MG-BioUrbAct - Marinha Grande - Biodiversidade urbana para a adaptação às alterações climáticas.*

*Também não querem que se realizem as reparações no parque de habitação social, nos Armazéns de Arte Xávega e construção do Parque TIR na Zona Industrial de Casal da Lebre.*

*Recebemos uma organização completamente desestruturada, vazia de projetos, sem recursos humanos especializados. E agora querem que de um dia para o outro, como se de arte mágica se tratasse, tudo aparecesse feito. Fizemos um orçamento nos primeiros dias de trabalho já com verbas altamente condicionadas para o ano em curso... como se costuma dizer demos continuidade ao existe para este ano fazer um melhor planeamento. Quando o orçamento foi aprovado não era previsível que a taxa de inflação subisse a níveis tão elevados, a delegação de competências tivesse que ser feita sob pressão, com custos elevados, numa organização que tinha zero preparado, que os custos de combustível (gás electricidades e combustíveis), os custos de realização obras passassem a ser muito mais elevados, que passássemos a ter uma cenário de guerra.*

*Não se estão a retirar verbas a áreas essenciais as mesmas estão a ser reprogramados por não existirem projetos.*

*Não deixa de ser surpreendente que se ache que estas alterações sejam similares às do passado.”*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.**

**4. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual**

427 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações dos Instrumentos Previsionais de 2022 apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir na presente data, tendo por base procedimentos de contratação pública e outros que se pretendem iniciar, é proposto o reforço da dotação de diversas ações dos Instrumentos Previsionais de 2022 na 25.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 5.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

**Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitado à Assembleia Municipal da Marinha Grande:**

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para os anos de 2023 a 2026, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2023 a 2026, no valor das dotações corrigidas contempladas na 25.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 5.ª Revisão, nas seguintes ações do Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos:**
  - a. 2022/A/290 - Transferência Competências-área da educação**
  - b. 2022/A/247 - Transferência competências-área da saúde**
  - c. 2022/A/276 - Transferência competências-ação social-serviço de atendimento e acompanhamento social**
  - d. 2022/A/278 - Transferência competências - ação social - subsídios eventuais**
  - e. 2022/A/295 - Comunicações fixas, móveis, internet e fibra óptica para as diversas instalações municipais**

- f. 2022/A/9 - Comunicações Fixas em diversas Instalações Municipais (Escolas e Outros)
- g. 2022/A/10 - Internet e Fibra óptica Para Instalações Municipais
- h. 2022/A/11 - Comunicações Móveis Terrestre
- i. 2022/A/44 - Bens, materiais e serviços diversos para o exercício das atribuições municipais
- j. 2022/A/105 - Programa de Generalização das refeições escolares para o 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2022/2023
- k. 2022/A/129 - Recolha de efluentes domésticos
- l. 2022/A/205 - Fornecimento de iluminação pública
- m. 2022/A/5 - Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal - encargos das instalações
- n. 2022/A/8 - Serviços nas áreas de eletricidade, electromecânica, automação e ITED
- o. 2022/A/40 - Contratação de seguros no âmbito das atividades e responsabilidades municipais - pessoal RCTFP
- p. 2022/A/42 - Contratação de seguros no âmbito das atividades e responsabilidades municipais - outros seguros
- q. 2022/A/117 - Estudo para o controlo de perdas no sistema de abastecimento de água
- r. 2022/A/15 - Inspeções periódicas de elevadores
- s. 2022/A/132 - Prestação de serviços de cortes e religações de contadores de água
- t. 2022/A/102 - Programa "MEET THE INDUSTRY"
- u. 2022/A/4 - Serviços de vigilância no edifício paços do concelho
- v. 2022/A/25 - Manutenção do sistema de atendimento do BAM
- w. 2022/A/133 - Prestação de serviços de leitura de contadores
- x. 2022/A/296 - Projeto MG-BioUrbAct - Marinha Grande - Biodiversidade urbana para a adaptação às alterações climáticas
- y. 2022/A/186 - Fornecimento de gás natural para as piscinas municipais
- z. 2022/I/10 - Aquisição e grande reparação de equipamento administrativo (computadores, impressoras e outro equipamento administrativo)
- aa. 2022/I/11 - Aquisição e grande reparação de equipamento básico
- bb. 2022/I/75 - Outras construções e remodelações diversas no sistema de drenagem de águas residuais do concelho da marinha grande
- cc. 2022/I/89 - Obras de remodelação diversas no sistema de abastecimento em baixa
- dd. 2022/I/140 - Outras obras de remodelação e pavimentações diversas no concelho da Marinha Grande
- ee. 2020/I/1 - Obras de beneficiação nos WC'S da praia de Vieira de Leiria-sanitários a norte e a sul
- ff. 2022/I/36 - Grandes reparações no parque de habitação social

**gg. 2018/I/146 - Armazéns de Arte Xávega – projeto**  
**hh. 2022/I/151 - Construção do Parque TIR na Zona Industrial de Casal da**  
**Lebre**

**A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 25.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 5.ª Revisão, podendo, posteriormente, ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**5. TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, EM Unipessoal SA. Designação de fiscal único. Proposta à Assembleia Municipal.**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

428 - Considerando que:

- a) Compete à Assembleia Municipal, por proposta desta Câmara Municipal, designar o fiscal único da TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, EM Unipessoal SA, de acordo com o artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;
- b) Deve, de igual modo, ser designado o suplente do fiscal único, nos termos do Código das Sociedades Comerciais;
- c) O fiscal único deve ser obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o artigo 25.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012;

**Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea n), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera propor à Assembleia Municipal:**

- 1) A designação como fiscal único efetivo da TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, EM Unipessoal SA, o Dr. Luís Filipe Vicente Pinto (revisor oficial de contas n.º 664) e, como suplente, a sociedade LCA - Leal, Carreira & Associados SROC, Lda. (SROC n.º 65), representada pelo Dr. José Maria de Jesus Carreira (revisor oficial de contas n.º 614);**

**2) A fixação da remuneração anual, do fiscal único efetivo, em seis mil euros, a que acresce IVA à taxa legal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**6. P.A. N.º 116/2022-AQ/DEME – Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2019 - Abertura de procedimento.**

429 - Presente a requisição interna n.º 141/DEME e a informação n.º TF.17.2022 de 14.09.2022, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “*Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2019*”, para o período de 8 meses, com início previsto a 1 de novembro de 2022, com recurso ao Acordo quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..

Considerando que, atenta a informação da DEME, o fornecimento de eletricidade é passível de enquadramento no referido Acordo Quadro da ESPAP, Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2019, Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), por este lote incluir os tipos de energia que se pretende contratualizar, nomeadamente Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal.

Considerando que a diligencia do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro denominado de Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2019, realizado pela ESPAP, determina o convite obrigatório às entidades cocontratantes, selecionadas pela ESPAP para o Lote 6 - Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), abaixo identificadas:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. NIPC 503504564;
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. NIPC 502124083;
- Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal NIPC 980245974;
- Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. NIPC 500697370;
- Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda NIPC 514286652.

Considerando que o preço base do procedimento é de 1.070.068,38€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado em vigor, fundamentado pelos serviços da DEME, tendo por base o preço unitário máximo, constante dos valores no Acordo Quadro da ESPAP, AQ-ELE 2019 e com base nas tarifas publicadas pela ERSE e outros impostos legalmente devidos, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato.

Considerando que se encontra inscrito nos instrumentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305, ação do PAM 2022/A/5, a dotação orçamental para a assunção da despesa nos anos de 2022 e 2023, que foi dada autorização genérica para a assunção do compromisso plurianual e que se encontra emitido o respetivo cabimento, pelos serviços da Divisão de Gestão Financeira.

**Assim, a Câmara Municipal considerando a informação n.º TF.17.2022 de 14.09.2022, que se dá por integralmente reproduzida, anexa à presente deliberação, concordando com a proposta do serviço, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através de Acordo Quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P, denominado de Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2019, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 38.º e 259.º todos do CCP;
- b) Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- d) Que sejam convidados a apresentar proposta os fornecedores (cocontratantes) selecionados no âmbito do Acordo Quadro denominado - Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2019, realizado pela ESPAP. I.P.:
  - ✓ EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. NIPC 503504564
  - ✓ Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. NIPC 502124083
  - ✓ Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal NIPC 980245974
  - ✓ Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. NIPC 500697370
  - ✓ Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda NIPC 514286652
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
  - ✓ Telmo Faria, Presidente;
  - ✓ Ludmila Ferreira, vogal, substituí o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - ✓ Isa Cunha, Vogal;
  - ✓ Luciana Esteves, Vogal Suplente
  - ✓ Jorge Junqueira, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**7. P.A. N.º 118/2022-AP/DEME – “Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal” - Adjudicação.**

430 - Presente a informação TF 18/2022 de 12.09.2022, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, na qual se manifesta a necessidade de proceder à manutenção, das instalações abastecidas de energia elétrica em baixa tensão normal, no mercado regulado, para o período de 8 meses, com início a 1 de novembro de 2022, propondo o montante máximo de despesa prevista de 443 851,64 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Presente as especificações e anexos.

Considerando a informação n.º 107/SC/2022, da Divisão de Contratação Pública, na qual são enunciados os procedimentos que foram encetados, pelo Município, desde setembro de 2021 até ao presente com vista a garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica às diversas instalações municipais a 01.11.2022, bem como o enquadramento da necessidade manifestada pela Divisão de Equipamentos Municipais e Energia na informação n.º TF 18/2022.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305 das ações do PAM 2022/A/5 e 2022/A/205, que existe autorização por parte da Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual e que foi emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

Considerando que o comercializador de último recurso no mercado regulado é a empresa SU Eletricidade, S.A. e que as instalações da autarquia em regime de Baixa Tensão Normal, já se encontram no mercado regulado desde meados de fevereiro de 2022, na sequência de deliberação de adjudicação tomada em reunião de câmara de 10.01.2022.

**Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços, as informações elaboradas no âmbito do presente processo, e concordando com o teor das mesmas, que se dão integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o n.º 9 do artigo 3.º da Portaria n.º 348/2017 de 14.11.2017 e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) **Autorizar a realização da despesa até ao limite do montante de 443.851,64 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;**

- b) **Autorizar a manutenção no mercado regulado, do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal às instalações camarárias por este abrangidas, junto do comercializador de último recurso SU Eletricidade, SA, ao abrigo do direito de opção dos clientes finais pelo regime de preços preconizado na Portaria n.º 348/2017 de 14.11.2017, tendo por base as condições aprovadas e publicadas pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), no que respeita a tarifas e preços;**
- c) **Aprovar as especificações de fornecimento;**
- d) **Designar o trabalhador Telmo Faria como gestor do contrato.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

- 8. **P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023. Abertura de procedimento.**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou o anterior processo, onde se procurava melhores serviços e melhor pagamento aos recursos humanos. Ao passar para o mercado, os valores poderão vir a ser mais baixos e a qualidade poderá não ser aquela que se desejava.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou, sendo esta prestação de serviços para iniciar a 1 de novembro, como se irá fazer até lá?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que reuniu com os agrupamentos e ainda vai reunir com os pais, para os ouvir e para saber da sua opinião sobre a possibilidade de o serviço ser assegurado pelo pessoal não docente, não até às 19.00 horas, mas até às 17:30 horas.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que não lhe parece que esta solução sirva os pais. Ela apresentou uma proposta de resolução que o Sr. Presidente não aceitou.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que essa proposta era para contornar a posição do Tribunal de Contas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** julga que a solução apontada vai gerar problemas aos pais, que estavam a contar com este serviço. Até lhe parece que o privado não tem resposta para os pais que tenham capacidade financeira para o fazer.

Por outro lado, este concurso vai contra a posição que assumiram no anterior mandato, em que pugnaram por melhores condições de pagamento para as prestadoras do serviço, e que agora não está refletido neste caderno de encargos.

Volta a pedir que se prepare bem o processo para o próximo ano, com tempo, e que contemple as duas vertentes: a escolar e a das trabalhadoras.



A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que há sempre vicissitudes nestes procedimentos e que têm de ser previstas.

Por outro lado, questionou se o executivo sabe quantas pessoas pôs no desemprego com a sua total incompetência?

O **Sr. Presidente** indignou-se e disse que até parece que a Câmara despediu alguém! Isso não é verdade.

Concorda com a preocupação do tempo para preparar o processo, mas na parte do Tribunal de Contas foi uma situação com que não se contava.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu, tal como já tinha dito no início desta apresentação, que só se poderão acautelar as condições de trabalho se se for para um concurso com prévia qualificação, o que vai demorar muito mais, daí ter-se recorrido a este tipo de procedimento.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora Ana estão disponíveis para ouvir a proposta das Vereadoras da CDU, ou se continuam a dizer que estão a querer contornar o Tribunal de Contas?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** questionou as Sr.ªs Vereadoras sobre como arranjar fundamentos para contratualizar a prestação de serviços a uma coletividade quando o Tribunal de Contas disse o que disse.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** lamenta que, tendo as Vereadoras da CDU apresentado uma proposta que resolve o problema, a Sr.ª Vereadora não tenha tido sequer a curiosidade de a discutir, porque não quer resolver a situação com a proposta da CDU.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que não teve nenhuma curiosidade porque a proposta foi clara.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** constatou que os valores são inferiores, e por isso a qualidade dos serviços preocupa-os. É importante que no próximo ano se salvasse a qualidade do serviço e a questão dos trabalhadores, uma vez que vai ter de se recorrer ao mercado.

Em resposta à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, o **Sr. Presidente** informou qual o valor previsto no caderno de encargos para as trabalhadoras – art.º 22.º das cláusulas técnicas e informação dos serviços, que a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** também esclareceu.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

431 - Presente a requisição interna, as informações n.º 2198\_14.09.2022 e n.º 2228\_20.09.2022, todas da Divisão de Educação (DE), nas quais se manifesta a necessidade

de se proceder à contratação da *“Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023”*.

Presente o Parecer prévio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 615.988,80 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando a informação n.º 113/SC/2022\_15.09.2022 da Divisão de Contratação Pública na qual se analisou a fundamentação do preço base proposto de 615.988,80 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor, e se fundamenta a proposta de dispensa da aplicação do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE - Lei do Orçamento de Estado para 2022), nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, para a contratação da *“Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023”*.

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 06/020220, ação do PAM 2022/A/85, a autorização dada pela Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual e que foi emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

**Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) e artigo 22.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) Autorizar a dispensa da aplicação do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 61º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, LOE 2022, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;**
- b) Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;**
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;**
- d) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP;**

- e) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- f) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- g) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
  - Pedro Jerónimo, Presidente
  - Maria José Andrade, Vogal, substituí o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Andreia Sousa, Vogal;
  - Nuno Silva, Vogal Suplente;
  - Sofia Pereira, Vogal Suplente.
  - Cármen Cruz, Vogal Suplente;
  - Cristina Simões, Vogal Suplente.
- h) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5 alínea a) do CCP;
- i) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Pedro Jerónimo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

As Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Votámos favoravelmente este ponto porque, estando já o início do ano letivo a decorrer, não queremos de forma alguma atrasar este processo, que entendemos absolutamente necessário ao bom funcionamento das escolas.*

*No entanto lamentamos que, mais uma vez, as profissionais que irão prestar este serviço não estejam salvaguardadas devidamente pela Câmara na questão do pagamento de salários dignos, o que lamentavelmente também se traduz na qualidade dos serviços, ou seja, estamos sujeitos, mais uma vez, à contratação de profissionais sem perfil adequado para servir as nossas crianças.”*

**9. P.A. N.º 123/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular no ano letivo 2022/2023. Abertura de procedimento.**

Processo retirado da ordem do dia devido à alteração de procedimento para concurso público urgente, cujo valor cabe no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente.

**10. P.A. N.º 125/2022-AQ/DEME – Fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental AQ-GN 2022- Abertura de procedimento.**

432 - Presente a requisição interna n.º 144/DEME e a informação n.º IC\_05\_19.09.2022, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “*Fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental AQ-GN 2022*”, para o período de 8 meses, com início previsto a 1 de novembro de 2022, com recurso ao Acordo Quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. .

Considerando que, atenta a informação da DEME, o fornecimento de gás natural é passível de enquadramento no Acordo Quadro da ESPAP, Fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental AQ-GN 2022, Lote 1 – Baixa Pressão, por este lote incluir os tipos de gás natural a contratualizar pelo município.

Considerando que a diligência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro, AQ-GN 2022, determina o convite obrigatório às entidades cocontratantes, selecionadas pela ESPAP para o Lote 1 – Baixa Pressão, abaixo identificadas:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. NIPC 503504564;
- Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A. NIPC 507857542;
- Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal NIPC 980245974;
- Petróleos de Portugal - Petrolgal, S.A. NIPC 500697370.

Considerando que o preço base do procedimento é de 327.046,46€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado em vigor, fundamentado, pelos serviços da DEME, com base no preço unitário máximo, constantes do Acordo Quadro da ESPAP, AQ-GN 2022, com base nas tarifas publicadas pela ERSE e outros impostos legalmente devidos, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato.

Considerando que se encontra inscrito em instrumentos previsionais em vigor a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2022 e 2023, na classificação orgânica/económica 06/02010299 e 06/06020305, ações do PAM 2022/A/7 e 2022/A/186, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal e que foi emitido o respetivo cabimento, pelos serviços da Divisão de Gestão Financeira.

**Assim, a Câmara Municipal considerando a informação n.º IC\_05\_19.09.2022, que se dá por integralmente reproduzida, anexa à presente deliberação, concordando com a proposta do serviço, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, com recurso ao Acordo Quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P, denominado de Fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental AQ-GN 2022, nos termos do artigo 259.º, 36.º n.º 1 e 38.º, todos do CCP;
- b) Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP;
- d) Que sejam convidados a apresentar proposta os fornecedores (cocontratantes) selecionados no âmbito do Acordo Quadro denominado - Fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental AQ-GN 2022, realizado pela ESPAP. I.P.:
- ✓ EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. NIPC 503504564
  - ✓ Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A. NIPC 507857542
  - ✓ Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal NIPC 980245974
  - ✓ Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. NIPC 500697370
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
- ✓ Telmo Faria, Presidente;
  - ✓ Ludmila Ferreira, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - ✓ Jorge Junqueira, Vogal;
  - ✓ Luciana Esteves, Vogal Suplente
  - ✓ Isa Cunha, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 12:20 horas.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
26/09/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*